



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE FAZEM ENTE SI, O MUNICÍPIO DE MANAUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, E A MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV.

O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, com sede na Av. Brasil, nº 2.971, Bairro Compensa, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.658/0001-90, neste ato representada por seu Secretário **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, brasileiro, portador da Célula de Identidade nº 8825904 SESEG/AM e CPF nº 335.237.702-20, residente na Rua Ambiental, 07, QD-C, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV**, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaus, com sede na Av. Constantino Nery, nº 2.480, bairro Chapada, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.990/0001-12, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON**, nomeada pelo Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 4526, de 29.01.2019, brasileira, casada, economista e advogada, portadora da cédula de identidade nº 1148263-0 e inscrita no CPF sob o nº 474.482.292-49, domiciliada em Manaus/AM, residente na Rua Vila Amazonas, nº 00488, Bloco B, Apto nº 204 – Nossa Sra. das Graças, e pela Diretora de Administração e Finanças **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, reconduzida por meio do Decreto de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5315, de 31 de março de 2022, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 1121300-0 e inscrita no CPF sob o nº 444.581.182-34, domiciliada em Manaus/AM, residente na Rua Fortaleza, Edifício Solar Maria de Nazareth, nº 523 Apto nº 100 – Bairro Adrianópolis, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante o prescrito no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.419/19, celebram o presente o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, que tem por objeto “definir relações e responsabilidades entre os signatários, constituindo-se em instrumento de acompanhamento e avaliação de desempenho institucional da entidade, para efeito de supervisão”, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2022, encerrando em 17/09/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA: Registra-se a alteração do item 7.4. da "7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO", que passa a conter a seguinte redação: "7.4. Os Relatórios de Desempenho devem ser apresentados com no mínimo 15 dias de antecedência de cada reunião, ao menos uma vez por ano".

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato de Gestão original, bem como os constantes no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado em 17 de setembro de 2021, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas condições aqui ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município, correndo por conta da SEMEF as despesas da publicação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus legais efeitos.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação
Responsável legal da CONTRATANTE

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência
Responsável legal da CONTRATADA

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência
Responsável legal da CONTRATADA